



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0044/2026

Concorrência nº 002/2026

Processo nº 4002/2026

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PEDREGULHO**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 45.318.466/0001-78, com sede na Rua Cel. André Vilela n.º 96, no centro da cidade de Pedregulho-SP, CEP nº 14.470-000, Telefone: (016) 3171-9400, representado por seu Prefeito Municipal **CARLOS EDUARDO B. TEIXEIRA**, neste ato denominado CONTRATANTE, e **F.E.L.D.P. CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.182.155/0001-01 com sede na Rua 7 de Setembro, nº 294 – Centro – Buritizal – SP – CEP: 14.570-000, Telefone: (16) 3751-1660, E-mail: **feconstrucoes@hotmail.com**, neste ato representada por seu Representante Legal, **Sr. Francisco Eduardo Linares Junior**, denominado CONTRATADA, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação na modalidade Concorrência n.º 002/2026** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

1.1.1. Acréscimo de **R\$ 46.320,65 (Quarenta e seis mil, trezentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos)**, consistente em readequações na planilha orçamentária determinadas pelo Setor de Engenharia do Município, o que equivale a **9,9829%** do valor inicial atualizado do **Contrato nº 0044/2026**, com fundamento no art. 124, da Lei 14.133/21.

1.1.2. Prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 044/2026** por mais 03 (três) meses, a partir de **27/09/2026 até 27/12/2026**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

2.1. Com as alterações, o valor total da contratação passará a ser **R\$ 510.320,65 (Quinhentos e dez mil, trezentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme planilha readequada em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada: a) Departamento: Fundo Municipal de Saúde: Responsável: Obras e Instalações. Recursos orçamentários: Emenda nº 2024.030.63041 Reforma e Revitalização UBS Bela Vista / Igaçaba / Alto Porã. Funcional programática: 103021101.1307 – Natureza: 4.4.90.51.00 – Ficha: 474; b) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Obras e Instalações. Recursos orçamentários: Contrapartida Recursos Próprios - Reforma e Revitalização UBS - Emenda nº 2024.030.63041. Funcional programática: 103021101.1307 – Natureza: 4.4.90.51.00 – Ficha: 476.

2.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

E, assim, por estarem justos e contratos, assinam o presente **ADITAMENTO DE CONTRATO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que a seguir vai assinado por 02 (duas) testemunhas presenciais, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pedregulho-SP, 10 de setembro de 2026.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO - Contratante
CARLOS EDUARDO B. TEIXEIRA
Prefeito Municipal

F.E.L.D.P. CONSTRUÇÕES LTDA
Francisco Eduardo Linares Junior
Contratado

TESTEMUNHAS:-



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDREGULHO(SP)

CONTRATADO: F.E.L.D.P. CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **0044/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL DE REFORMA DO ESF BELA VISTA, LOCALIZADO NA RUA CAPITÃO MACHADO Nº 297, NO BAIRRO BELA VISTA; REFORMA DO ESF ALTO PORÃ, LOCALIZADO NA RUA SÃO SEBASTIÃO S/Nº, NO DISTRITO DO ALTO PORÃ, REFORMA DO ESF IGAÇABA, LOCALIZADO NA RUA LUDOVICO TONIATO Nº 68, NO DISTRITO DE IGAÇABA, DE ACORDO COM A EMENDA Nº 2024.030.63141 – CONVÊNIO 001827/2025, VISANDO A MELHORIA DAS CONDIÇÕES FÍSICAS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Pedregulho 10 de setembro de 2026.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Carlos Eduardo B. Teixeira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Carlos Eduardo B. Teixeira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Carlos Eduardo B. Teixeira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Francisco Eduardo Linares Junior

Cargo: Representante Legal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Carlos Eduardo B. Teixeira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Nelson Barbosa Ferreira Neto

Cargo: Sec. Adjunto Obras, Habitação e Meio Ambiente

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)